



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP nº 3.826, de 29 de novembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100389/2009-44,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário de REAL SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., atual denominação social de REAL TOKIO MARINE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 04.884.104/0001-67, passando-o do BANCO SANTANDER S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para SANTANDER SEGUROS S.A., CNPJ nº 87.376.109/0001-06, todos com sede social na cidade de São Paulo – SP, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações datado de 19 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS
Superintendente